



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER-PE

Deliberação : Nº. 003/2018
Interessado : Comissão Eleitoral Regional - CER
Assunto : Aprovação da proposta de localização das mesas receptoras e escrutinadoras para o Processo Eleitoral 2018 e dá outras providências.

A Comissão Eleitoral Regional, em reunião extraordinária, ocorrida no dia 03 de setembro de 2018, em observância aos artigos 24 inciso VII que diz que compete a CER “submeter ao plenário do CREA-PE a composição e os locais de instalação das mesas receptoras e escrutinadoras; e 25 da Resolução 1.021/2007 do Confea que trata da aprovação da composição das mesas pelo plenário do Crea-PE,

Considerando o item 5 da Deliberação nº 5036/2018 da CEF, assinada pelo coordenador da CEF em 21.08.2018:

“As mesas devem ser compostas obrigatoriamente por um presidente, um secretário, um secretário-adjunto e um suplente. O presidente da mesa, obrigatoriamente, deve ser profissional registrado no Sistema Confea/Crea. Os demais membros da mesa podem ser funcionários do Crea, inclusive os que não sejam profissionais registrados no Sistema Confea/Crea, desde que ocupantes do quadro efetivo do Regional, sendo proibida a utilização de estagiários, terceirizados e cargos de livre provimento”;

Considerando que o Crea-PE não dispõe de número suficiente de colaboradores para compor todas as mesas propostas, conforme regras definidas pela Deliberação acima descrita.

Considerando a necessidade de minimizar os gastos com diárias e passagens dos membros que irão compor às mesas receptoras/ escrutinadoras das eleições 2018.

Considerando, que no convênio Prodesu Programa de Representação Institucional para realização das eleições do Sistema Confea/Crea, nº IB constou uma planilha com uma previsão inicial de manter os mesmos locais de votação e os mesmos quantitativos de mesas utilizados na eleição 2017, porque na época ainda não existiam ainda as definições da CEF sobre a regulamentação eleitoral.

Considerando a proposta de manter os locais de votação das eleições de 2017, e manter os quantitativos de mesas receptoras/escrutinadoras usadas no ano passado fazendo a redução da “mesa de voto em separado em Recife”, que este ano não se aplica.

Considerando os ofícios enviados às empresas, CELPE, CHESF, COMPESA, INFRAERO, O.N.S, e URB, e suas respectivas anuências para a instalação das referidas mesas;

DELIBEROU:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

1. Aprovar a proposta de localização das mesas receptoras e escrutinadoras para execução do processo eleitoral 2018 do Sistema Confea/Crea, da seguinte forma:

Locais de Instalação		Quantidade de Mesas
01	Recife (Sede do Crea-PE)	05
02	Escritório de Boa Viagem	01
03	Escritório de Jaboatão dos Guararapes	01
04	Recife (CHESF-Sede)	01
05	Recife (CHESF- C.O.S)	01
06	Recife (URB)	01
07	Recife (COMPESA)	01
08	Recife (INFRAERO)	01
09	Recife (CELPE-Sede)	01
10	Recife (CELPE-Bongi)	01
11	Recife (O.N.S)	01
12	Inspetoria de Arcoverde	01
13	Inspetoria de Araripina	01
14	Inspetoria de Afogados da Ingazeira	01
15	Inspetoria de Cabo de Stº Agostinho	01
16	Inspetoria de Carpina	01
17	Inspetoria de Caruaru	01
18	Inspetoria de Garanhuns	01
19	Inspetoria de Goiana	01
20	Inspetoria de Gravatá	01
21	Inspetoria de Paulista	01
22	Inspetoria de Palmares	01
23	Inspetoria de Petrolina	01
24	Inspetoria de Salgueiro	01
25	Inspetoria de Serra Talhada	01
Total de Mesas		29

2. Que a CER-PE encaminhará esta proposta de localização das mesas receptoras e escrutinadoras para apreciação do Plenário do Crea-PE, durante a Sessão Ordinária de setembro de 2018.
3. Que a CER-PE solicitará à Diretoria, autorização para a convocação pública e custeio dos profissionais do Sistema Confea/Crea que serão necessários para finalizar a composição das mesas

Recife, 03 de setembro de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE


Eng. Elet. Milton da Costa Pinto Júnior
Coordenador


Eng. Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira


Eng. Elet. Roberto Luiz de Carvalho Freire